AUTÓGRAFO N° 065-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 061-GP/2021
DATA: 12 de agosto de 2021
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 17/08/2021
Assinatura

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 1.280.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com equipamentos e obras e instalações das escolas municipais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	REALOCA	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.1025	**CONSTR. AMPL. REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%**	
4.4.90.51	Obras e instalações	300.000,00
12.3610014.1022	**AQUISIÇÃO DE BNS MÓVEIS SEMED**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	10.000,00

12.3610016.1027	**CONSTR. AMPL. REFORMA DE ESCOLAS – FUNDEB 40%**	
4.4.90.51	Obras e instalações	970.000,00
	TOTAL	**1.280.000,00**

	TRANSFERE	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	310.000,00
12.3610016.2030	**MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	320.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	650.000,00
	TOTAL	**1.280.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 17 de agosto de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM